

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ORDEM DO SERVIÇO Nº 01/2014

"NOMEIA COMISSÃO PARA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS INTERMEDIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS"

**Arion Luiz Borges Braga,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto nos Incisos II e XIII do Art. 28 e, letra "d" do Inciso III do Art. 29 e, Incisos II e XIII do Art. 24 da Lei Orgânica.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.159 de 18 de janeiro de 1991 que regula o acesso a informações;

Considerando a inexistência de local próprio para guarda e conservação de documentos intermediários:

## **DETERMINO:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os servidores: Josi Domingues Wienke – ocupante do cargo efetivo de contínua; Maribel Rodrigues Rios – ocupante de cargo efetivo de Oficial Legislativa e Nilso Pinz – ocupante de cargo de oficial legislativo, para comporem a Comissão de Avaliação de Documentos Intermediários, com vistas a sua possível eliminação.

**Parágrafo Único:** Serão considerados objetos de documentação intermediária para análise da comissão a correspondência recebida até o ano de 2008.

I-Qualifica-se por documentação intermediaria passível de eliminação as correspondências contendo: convites, palestras, seminários, temas diversos que por seu conteúdo tenha perdido a sua validade histórica, legal ou cultural.

**Art. 2º -** Deve ser dada ciência desta Ordem de Serviço a todos servidores, vereadores, setores e departamentos da Câmara de Vereadores e publicado a mesma no Mural e Site Oficial.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Canguçu/RS, 03 de janeiro de 2014.

**Arion Luiz Borges Braga**Presidente

Registre-se e Publique-se:

Rubens Angelin de Vargas

1º Secretário

DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!